

Câmara Municipal de Itacajá

APROVADO

Por: Unanimidade
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta

Em: 25 / 02 / 2025

VOTAÇÃO

Única
Votação

Presidente

Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CNSÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 03.599.813/0001-38

Câmara Municipal de Itacajá

APROVADO

Por: Unanimidade
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta

Em: 26 / 02 / 2025

VOTAÇÃO

Única
Votação

Presidente

Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a MESA DIRETORA desta Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica deste Município, bem como do Regimento Interno Desta Casa de Leis, propõe ao PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do Projeto de Resolução nº 002/2019 de autoria da Câmara Municipal, que passa a reproduzir a seguinte redação:

Anexo III – Aos Vereadores e servidores do quadro da Câmara Municipal de Itacajá - TO, que se deslocarem temporariamente em caráter eventual ou transitório no interesse da administração, e os que participem em cursos, eventos de capacitação profissional, missão oficial, conceder-se-á, além de transporte, diária de natureza não remuneratória e não tributável, a título de compensação das despesas de alimentação e hospedagem, farão jus a diárias, conforme tabela que integra o Anexo Único do presente Projeto de Resolução.

I. Para os Vereadores:

- Viagem para a capital do Estado, **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);**
- Viagem para outras cidades do Estado, **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- Viagem para Brasília e outras capitais, **R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);**



ESTADO DO TOCANTINS
CNSÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 03.599.813/0001-38

II. Para os servidores:

- a) Viagem para a capital do Estado, **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- b) Viagem para outras cidades do Estado, **R\$ 300,00 (trezentos reais);**
- c) Viagem para Brasília e outras capitais, **R\$ 600,00 (seiscentos reais);**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Anexo III do Projeto de Resolução 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

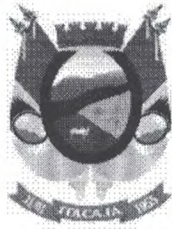
BETANIA BEZERRA GUEDES MACIEL
Presidente da Câmara

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Tesoureiro



ESTADO DO TOCANTINS
CNSÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 03.599.813/0001-38

ANEXO ÚNICO

I - VEREADORES

CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CIDADES DO ESTADO	BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS
550,00	400,00	1.150,00

II - SERVIDORES

CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CIDADES DO ESTADO	BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS
400,00	300,00	600,00

